

TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO**, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO COM RECURSOS DECORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR/IMPOSITIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 1208/2026

Termo de Fomento nº 072/2026

Objeto: Transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Impositiva, destinada à execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado, voltado à promoção de atividade de interesse público no âmbito da política pública do Conselho Municipal de Assistência Social, para o pagamento de recursos humanos (Monitor Social, Contadora de História e Auxiliar Administrativo, prof. de Dança, prof. de Música, serviços gerais, Instrutor de Informática, Contadora de Histórias.) e Custeio (gêneros alimentícios, material limpeza, material pedagógico, materiais lúdicos e descartáveis e pagamento de energia elétrica).

Valor Total: R\$ 186.700,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos reais).

Razão Social: Caritas Interparoquial de Salto.

CNPJ: nº 07.816.350/0001-70.

Vigência: 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura.

O MUNICÍPIO DE SALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tranquillo Gianinni nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP 13.329-600, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, Sra. Claudia Cardoso Barichello Rodrigues**, brasileira, casada, portadora do RG nº 29.433.988-7 e do CPF nº 110.156.578-00, e-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br; doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.816.350/0001-70, com sede à Rua Barão de Rio Branco nº 633, Centro, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-270, telefone: (11) 4602-5239 / (11) 4602-5140, e-mail: caritassalto@terra.com.br, neste ato representada por seu(a) presidente Anderson Ricardo da Silva, brasileiro, solteiro, padre, portador do RG: 34.053.765-6 e do CPF: 278.933.778-01, residente e domiciliado, a Rua Joaquim Nabuco, 140, apartamento 102, Vila Teixeira, na cidade de Salto/SP, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO**, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 101/2000, pelas normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Impositiva, destinada à execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado, voltado à promoção de atividade de interesse público no âmbito da política pública do Conselho Municipal de Assistência Social, para o pagamento de recursos humanos (Monitor Social, Contadora de História e Auxiliar Administrativo, prof. de Dança, prof. de Música, serviços gerais, Instrutor de Informática, Contadora de Histórias.) e Custeio (gêneros alimentícios, material limpeza, material pedagógico, materiais lúdicos e descartáveis e pagamento de energia elétrica) para desenvolver o Projeto: **“Conecta – Cultura e Movimento”**.

§1º O Plano de Trabalho aprovado integra o presente instrumento como Anexo I, constituindo parte indissociável deste Termo.

§2º A OSC compromete-se a executar integralmente o objeto da parceria conforme as metas, atividades, indicadores e cronograma estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente parceria é celebrada com fundamento:

- No art. 29 da Lei nº 13.019/2014, em razão da destinação de recursos decorrentes de emenda parlamentar/impositiva;
- Nas demais disposições da Lei nº 13.019/2014 aplicáveis às parcerias com organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto desta parceria, o MUNICÍPIO repassará à OSC o valor total de R\$ 186.700,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

§1º Os recursos correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, da Secretaria da Ação Social e Cidadania:

Ficha	Dotação	Valor	Fonte/Recurso
953	02.11.01.335039.08.244.0008.2.031.08.8040072	R\$ 70.000,00	Emenda Impositiva 2026
959	02.11.01.335039.08.244.0008.2.031.08.8040078	R\$ 50.000,00	Emenda Impositiva 2026

966	02.11.01.335039.08.244.0008.2.031.08.8040085	R\$ 14.500,00	Emenda Impositiva 2026
974	02.11.01.335039.08.244.0008.2.031.08.8040093	R\$ 32.000,00	Emenda Impositiva 2026
991	02.11.01.335039.08.244.0008.2.031.08.8040110	R\$ 20.200,00	Emenda Impositiva 2026

§2º Os recursos deverão ser depositados em conta bancária específica (Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 28.730-X), mantida pela OSC exclusivamente para movimentação financeira desta parceria.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente parceria será de 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e autorizado nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- I – Transferir os recursos financeiros conforme cronograma aprovado;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- III – Designar gestor da parceria e comissão de monitoramento e avaliação;
- IV – Analisar a prestação de contas apresentada pela OSC;
- V – Adotar as providências necessárias para garantir a regular execução da parceria.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Constituem obrigações da OSC:

- I – Executar o objeto da parceria conforme Plano de Trabalho aprovado;
- II – Aplicar integralmente os recursos recebidos exclusivamente na execução da parceria;
- III – manter escrituração contábil regular das operações realizadas;
- IV – Permitir livre acesso aos órgãos de controle interno, externo e ao gestor da parceria;
- V – Divulgar em seu sítio eletrônico e em local visível a parceria celebrada;
- VI – Apresentar prestação de contas na forma e prazo previstos na Lei nº 13.019/2014;
- VII – restituir ao MUNICÍPIO eventuais recursos utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICIDADE DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil compromete-se a divulgar, em seu sítio eletrônico oficial e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, as informações relativas à presente parceria, em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 13.019/2014.

§1º A divulgação deverá conter, no mínimo:

- I – O objeto da parceria;
- II – O valor total dos recursos públicos transferidos;
- III – O prazo de vigência;
- IV – O nome do órgão ou entidade pública parceira;
- V – As metas e resultados esperados;
- VI – A forma de acompanhamento e prestação de contas.

§2º As informações deverão permanecer disponíveis ao público durante toda a vigência da parceria e até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

§3º Sempre que possível, a OSC deverá dar ampla divulgação à parceria por meio de seus canais institucionais de comunicação, observados os princípios da publicidade e da transparência na gestão de recursos públicos.

CLÁUSULA OITAVA

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada por gestor designado pelo MUNICÍPIO, bem como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos dos arts. 58 e seguintes da Lei nº 13.019/2014 (dados do gestor e comissão).

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Membro, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Membro, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Membro, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61.

CLÁUSULA NONA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, observando as disposições dos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014.

§1º A prestação de contas deverá demonstrar:

- I – Execução do objeto;
- II – Cumprimento das metas;
- III – regular aplicação dos recursos financeiros.

§2º A prestação de contas será analisada pela Administração Pública conforme os procedimentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS BENS ADQUIRIDOS

Os bens permanentes eventualmente adquiridos com recursos desta parceria deverão observar o disposto no art. 35, §5º da Lei nº 13.019/2014, sendo gravados com cláusula de inalienabilidade e reversão ao patrimônio público em caso de extinção da OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho ou com as normas legais aplicáveis, poderão ser aplicadas à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na legislação aplicável ou em caso de descumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salto/SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

Estância Turística de Salto, ____ de _____ de 2026

MUNICÍPIO DE SALTO
Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Secretária de Ação Social e Cidadania

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON RICARDO DA SILVA
Data: 31/03/2026 18:18:57-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO
Presidente

ANEXO I-PLANO DE TRABALHO



DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

Identificação do Projeto: Projeto Emenda Impositiva	
Nome do Projeto: Conecta - Cultura e Movimento	
Vereador: Arildo Guadagnini	Valor da Emenda: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vereador: Antônio Moreira Sobrinho	Valor da Emenda: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Vereador: Michel Oliveira R. da Silva	Valor da Emenda: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
Vereador: Edival Pereira Rosa	Valor da Emenda: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
Vereador: Graziela Costa Leite	Valor da Emenda: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
VALOR TOTAL DAS EMENDAS:	R\$ 186.700,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos reais)

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

Nome: Caritas Interparoquial de Salto	
CNPJ: 07.816.350/0001-70	
Eixo de Atuação: Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV – Proteção Social Básica	
Público-alvo do Projeto: Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos e suas famílias.	
Número de Beneficiários: 50 Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos e suas famílias.	
Endereço Sede Administrativa: Rua Barão do Rio Branco nº 633, Centro – Salto/SP - CEP: 13320- 270 Telefone: (11) 4602-5239 - Celular: (11) 91027-0585 e-mail: caritassalto@terra.com.br	
Endereço Núcleo Executor de Projetos: Núcleo Marília Rua Campinas nº 30, Jd. Cidade II – Salto/SP - CEP: 13323-070. Telefone: (11) 4602-5140- Celular: (11) 93713-4106 e-mail: nucleomarilia1@gmail.com – Site: caritassalto.org.br	
Abrangência Territorial: Jardim Marília I e II, Jardim Cidade I, II, III e IV, Jardim Eldorado, Jardim Santa Cruz, Residencial Marechal Rondon, Bairro Santa Marta I e II, Bairro Nossa Sra. do Monte Serrat (CECAP), entre outros, situados na Região Centro Oeste da cidade de Salto/SP, vindos de busca espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial e outras associações	
Número de Inscrição no CMAS: nº 11	Ano: desde 2012
Número de Inscrição no CMDCA: nº 11	Ano: desde 2006
Número de Inscrição no CMPI: não	Ano:
CEBAS: nº 142 Ano: desde 2006	

Caritas Interparoquial de Salto
Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13320-270
caritassalto@terra.com.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11 4602-5140
Rua Campinas 30 - JD Marília II - 13323-070
www.caritassalto.org.br

Protocolo 7.570/2026 - Anexo: PROJETO CONECTA CULTURA E MOVIMENTO_2826.pdf (1/9) 81/92

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A **CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO** foi constituída no ano de 2005 e com seu primeiro Estatuto aprovado por assembleia em 19 de dezembro de 2005 com sede e foro na cidade de Salto/SP, à Rua Barão do Rio Branco, 633 - Centro. Em março de 2013, mudamos à Rua Campinas, 30 Jd. Cidade II, nos adequando à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada em 11 de novembro 2009 dentro da Proteção Social Básica e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com capacidade de atendimento para 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos de idade, ampliando assim nosso atendimento, espaço este que continuamos até os dias de hoje. É importante ressaltar que, desde a sua criação, o Núcleo Marília vem atuando em parcerias com a rede socioassistencial, poder público e rede privada; convênios com universidades para realização de programas de estágios e, desde 2016, mantém uma parceria com o CREAS para a prestação de serviços à comunidade.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

I. Nome do projeto: Conecta - Cultura e movimento

II. Justificativa: O projeto **Conecta - cultura e movimento**, será desenvolvido no âmbito da Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O projeto tem como finalidade atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo o desenvolvimento integral, a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares. O nome **Conecta Cultura** expressa o eixo central da proposta, que busca conectar crianças e adolescentes a experiências culturais, educativas, esportivas e tecnológicas, de forma segura, planejada e protetiva. A proposta considera que a cultura, em suas múltiplas expressões — arte, esporte, ludicidade, narrativas, música, movimento e tecnologia — é um elemento fundamental para o desenvolvimento social, emocional e cognitivo, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Nesse sentido, o projeto prevê **oficinas de informática** integradas a práticas culturais e socioeducativas, contribuindo para a construção de autonomia com responsabilidade e proteção. Paralelamente, o projeto reconhece a importância da **ludicidade**, da **contação de histórias**, da **música**, da **dança** e das **práticas esportivas** como ferramentas essenciais para o fortalecimento da imaginação, da expressão, da disciplina, da convivência e do sentimento de pertencimento. As oficinas de **contação de histórias**, **oficinas lúdicas**, **canto coral**, **dança**, **judô** e **jiu-jitsu**, articuladas entre si, ampliam as possibilidades de aprendizado e convivência, favorecendo o desenvolvimento integral e a socialização das crianças e adolescentes atendidos. O Projeto está em conformidade com a **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009)**, que define o SCFV como serviço de caráter preventivo e protetivo, voltado ao fortalecimento de vínculos e à prevenção de situações de risco social. Reconhecendo a família como núcleo fundamental de

Cáritas Interparoquial de Salto
Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13320-270
cantassalto@terra.com.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11 4602-5140
Rua Campinas 30 - Jd. Marília II - 13323-070
www.cantassalto.org.br

Protocolo 7.570/2026 | Anexo: PROJETO: CONECTA CULTURA E MOVIMENTO: 2026.pdf (2/9) 82/92

proteção, o projeto contempla **ações sistemáticas com as famílias**, fortalecendo o diálogo, a corresponsabilização e a participação no processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes. Dessa forma, busca-se ampliar o impacto das ações para além do atendimento direto, promovendo maior integração entre família, serviço e comunidade. Para garantir a execução adequada e contínua das atividades, o projeto prevê a atuação de **equipe técnica e de apoio administrativo e de serviços gerais**, em proporção ao número de crianças atendidas, bem como o **custeio de alimentação, materiais de limpeza, materiais descartáveis, manutenção e instalação de computadores, energia elétrica, gás, materiais esportivos, materiais pedagógicos e lúdicos para apoio às atividades socioeducativas, incluindo jogos educativos, materiais de papelaria, recursos para oficinas, dinâmicas de grupo e apoio ao aprendizado, visando o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças e adolescentes atendidos, e demais itens necessários ao funcionamento do serviço**. Esses recursos são indispensáveis para assegurar condições adequadas de acolhimento, organização, manutenção do espaço e qualidade no atendimento ofertado. Assim, o Projeto Conecta - cultura e movimento, consolida-se como uma ação estruturante e socialmente necessária no município de Salto, integrando cultura, tecnologia, esporte e convivência em um espaço protegido, contribuindo para a garantia de direitos, a prevenção de riscos sociais e o fortalecimento do desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e suas famílias.

III. Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de atividades culturais, esportivas, educativas e tecnológicas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), fortalecendo a convivência comunitária, os vínculos familiares, a participação social e a prevenção de situações de risco social.

IV. Objetivos específicos:

- **Ampliar repertórios culturais, educativos e expressivos** de crianças e adolescentes, por meio da oferta integrada de oficinas lúdicas, contação de histórias, informática, canto coral e dança, promovendo a convivência, a criatividade e a participação social
- **Estimular o desenvolvimento físico, social e emocional**, por meio da realização de práticas esportivas como judô e jiu-jitsu, fortalecendo valores como disciplina, respeito, cooperação e convivência, em parceria com a Secretaria de Esportes do município
- **Fortalecer os vínculos familiares e comunitários**, por meio da realização de ações sistemáticas com as famílias, assegurando um espaço protegido, acolhedor e estruturado que contribua para a prevenção de situações de risco social e para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

Caritas Interparoquial de Salto
Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13329-270
caritassalto@terra.com.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11 4602-5190
Rua Campinas 30 - JD Marília II - 13329-070
www.caritassalto.org.br

Protocolo 7.570/2026 | Anexo: PROJETO CONECTA CULTURA E MOVIMENTO, 2026.pdf (3/9) 83/92

V. Metodologia:

O Projeto Conecta Cultura e Movimento atenderá um total de 50 crianças e adolescentes, que participarão das atividades de forma organizada ao longo da semana, conforme dias e horários previamente definidos. Não se trata de um único grupo fechado, mas de um público que poderá participar de mais de uma oficina, de acordo com o interesse, afinidade e disponibilidade, sem sobreposição de horários. Essa organização possibilita ampliar as experiências culturais, esportivas, educativas e tecnológicas, garantindo a convivência, o acompanhamento técnico da equipe e a qualidade no atendimento. As oficinas lúdicas serão realizadas diariamente, com a participação de todas as crianças e adolescentes atendidos, constituindo-se como eixo permanente de convivência e fortalecimento de vínculos. As demais oficinas — contação de histórias, informática, canto coral, dança, judô e jiu-jitsu — ocorrerão em dias específicos da semana, possibilitando que os participantes frequentem mais de uma atividade, respeitando suas potencialidades e interesses. Essa dinâmica favorece o desenvolvimento integral, a socialização e a ampliação dos repertórios culturais, esportivos e educativos. A execução do projeto será acompanhada por 01 Monitora Social (CLT – 40h semanais), responsável pela organização dos grupos, apoio direto às atividades, acompanhamento cotidiano das crianças e adolescentes e registro das ações desenvolvidas. A Auxiliar Administrativa (CLT) atuará no apoio aos momentos de alimentação das crianças e adolescentes, organização de materiais e suporte às rotinas administrativas necessárias ao funcionamento do projeto, sendo custeada de forma proporcional às horas efetivamente desempenhadas na execução das atividades, sendo as demais horas de sua jornada custeadas por outras receitas da organização. A Profissional de Serviços Gerais (CLT) será responsável pela higienização dos espaços utilizados pelo projeto, organização do ambiente antes e após as atividades, apoio às rotinas de limpeza e conservação, contribuindo para a manutenção de um espaço seguro, acolhedor e adequado ao atendimento de crianças e adolescentes. O custeio dessa profissional ocorrerá de forma proporcional às horas dedicadas ao projeto, sendo as demais horas de sua jornada custeadas por outras fontes de recurso. A Coordenadora do Projeto (CLT) será responsável pelo planejamento, acompanhamento e supervisão geral das ações, articulação da equipe técnica, organização e acompanhamento do cronograma de atividades, monitoramento das metas pactuadas, interface com a rede socioassistencial e órgãos parceiros, bem como pela supervisão técnica da execução do projeto, assegurando o cumprimento dos objetivos e a correta aplicação dos recursos, será custeada proporcional ao tempo despendido no projeto, sendo as demais horas de sua jornada custeadas por outras receitas da organização. As oficinas específicas serão conduzidas por profissionais contratados conforme a natureza das atividades. O Instrutor de Informática (MEI – 5h semanais) desenvolverá oficinas voltadas ao uso consciente, seguro e orientado da tecnologia, promovendo habilidades digitais, autonomia e responsabilidade no uso dos recursos tecnológicos. A Contadora de Histórias (MEI – 5h semanais) será responsável pela realização das oficinas de contação de histórias, estimulando a imaginação, o prazer pela

Cáritas Interparoquial de Salto
Sede | 11 4602-5239
Bairro do São Branco 633 - Centro - 13329-270
caritasaltosp.org.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Maria | 11 4602-5140
Rua Campinas 30 - JD Maria II - 13323-070
www.caritasalto.org.br

Protocolo 7.570/2026 | Anexo: PROJETO CONECTA CULTURA E MOVIMENTO, 2026.pdf (4/9) 84/92

leitura, a criatividade, a linguagem e a expressão emocional. O **Professor de Dança (MEI – 2h semanais)** atuará na condução das oficinas de dança, promovendo a expressão corporal, a coordenação motora, a disciplina, a socialização e o fortalecimento da autoestima das crianças e adolescentes atendidos. Para a adequada execução das atividades, o projeto prevê a **aquisição de roupas e acessórios para dança**, como item de custeio, garantindo condições apropriadas de conforto, segurança, mobilidade e padronização, bem como a participação igualitária dos atendidos nas oficinas e apresentações previstas. O **Professor de Música – Canto Coral (MEI – 1h30 semanal)** será responsável pela condução das atividades de canto coral, promovendo a musicalidade, a escuta, o trabalho em grupo, a expressão vocal e o sentimento de pertencimento entre as crianças e adolescentes atendidos. Para a adequada execução das atividades, o projeto prevê a **aquisição de roupas e acessórios para canto coral**, como item de custeio, assegurando padronização, organização e condições adequadas para a participação dos atendidos nas oficinas e apresentações previstas. As oficinas de **Judô e Jiu-jitsu** serão desenvolvidas por meio de parceria com a **Secretaria Municipal de Esportes**, que disponibilizará os profissionais responsáveis pela condução das aulas, sem ônus de recursos humanos para o projeto. O custeio da emenda será destinado exclusivamente à aquisição de **kimonos e faixas**, assegurando condições adequadas, seguras e igualitárias de participação para as crianças e adolescentes. O projeto contará ainda com o acompanhamento da **dupla psicossocial**, custeada por outras fontes de recursos, que atuará no suporte técnico, orientação e acompanhamento das demandas identificadas ao longo da execução. No que se refere ao **custeio**, o projeto prevê a aquisição de **alimentos e gás**, para a preparação dos lanches/refeições, garantindo a permanência e o cuidado alimentar e nutricional dos participantes; **materiais de limpeza e descartáveis**, necessários à manutenção da higiene e organização dos espaços; **insumos e serviços de informática**, destinados à manutenção e instalação de computadores, além de despesas com **energia elétrica, materiais pedagógicos e lúdicos para apoio às atividades socioeducativas**, incluindo jogos educativos, materiais de papelaria, recursos para **oficinas**, imprescindíveis ao funcionamento contínuo das atividades. Esses itens são fundamentais para assegurar condições adequadas de execução, acolhimento e qualidade no atendimento ofertado. O projeto contempla ainda a realização de **encontros mensais e assembleias trimestrais com as famílias**, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover o diálogo, ampliar a participação e favorecer a corresponsabilização das famílias no acompanhamento do desenvolvimento das crianças e adolescentes. Essa metodologia assegura a execução integrada das ações, o acompanhamento contínuo dos participantes e a qualidade do atendimento ofertado, em consonância com as diretrizes do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** e com os objetivos do Projeto **Conecta - Cultura e Movimento**.

As atividades ocorrerão da seguinte forma:

Cáritas Interparoquial de Salto
Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13329-270
cont@cpitd@terra.com.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11 4602-5140
Rua Campinas 30 - JD Marília II - 13323-070
www.caritassalto.org.br

Protocolo 7.570/2026 | Anexo: PROJETO CONECTA, CULTURA E MOVIMENTO, 2026.pdf (5/9) 85/92

- **Oficinas Lúdicas:** 50 crianças e adolescentes - (divididas em 5 turmas com 10 participantes em cada) de Segunda a Quarta-feira. **Período da manhã** – 08h30 as 09h30 / 09h30 as 10h30 – **Período da tarde** – 13h30 as 14h30 / 14h30 as 15h30 / 15h30 as 16h30.
- **Oficina Contação de Histórias:** Contadora de Histórias – MEI (5h/semanais) - 50 crianças e adolescentes (divididas em 5 turmas com 10 participantes em cada) às sextas-feiras. **Período da manhã** – 08h30 as 09h30 / 09h30 as 10h30 – **Período da tarde** – 13h30 as 14h30 / 14h30 as 15h30 / 15h30 as 16h30.
- **Oficina de Informática:** Instrutor de Informática – MEI (5h/semanais) - 50 crianças e adolescentes (divididas em 5 turmas com 10 participantes em cada) às quintas-feiras. **Período da manhã** – 08h30 as 09h30 / 09h30 as 10h30 – **Período da tarde** – 13h30 as 14h30 / 14h30 as 15h30 / 15h30 as 16h30.
- **Oficina de Dança:** Professor de Dança – MEI (2h/semanais) – 20 crianças e adolescentes (divididas em 2 turmas com 10 participantes em cada) às segundas-feiras. **Período da tarde** - das 13h30 às 14h30 - e as quartas-feiras: **Período da manhã** – das 9h30 às 10h30.
- **Oficina de Música – Canto Coral** – MEI (1h30/semanal) – 15 crianças e adolescentes) às segundas-feiras. **Período da tarde:** das 15h30 às 17h00
- **Oficina de Judô:** A oficina de Judô será realizada por meio de parceria com a Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal, que disponibilizará o profissional responsável pela condução das aulas, sem ônus de recursos humanos para o projeto. O projeto custeará exclusivamente os materiais necessários, como kimonos e faixas, assegurando condições adequadas e igualitárias de participação. As atividades serão realizadas nas terças e quintas-feiras das 9h30 às 10h30 no período da manhã e das 13h30 às 14h30 no período da tarde.
- **Oficina de Jiu-jitsu:** Assim como o Judô, a oficina de Jiu-jitsu será desenvolvida por meio de parceria com a Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal, sem custos de recursos humanos para o projeto. O custeio do projeto será destinado à aquisição de kimonos e faixas, garantindo segurança, acessibilidade e condições adequadas para a prática esportiva. As atividades serão realizadas nas segundas e quartas-feiras das 9h30 às 10h30 no período da manhã e das 13h30 às 14h30 no período da tarde.

VI. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
----------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------

Caritas Interparoquial de Salto
Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco, 633 - Centro - 13329-270
caritas@interparquia.org.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11 4602-5240
Rua Campinas 30 - JD Marília II - 13323-070
www.caritassalto.org.br

Protocolo 7.570/2026 | Anexo: PROJETO CONECTA CULTURA E MOVIMENTO, 2026.pdf (6/9) 86/92

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de atividades culturais, esportivas e educativas	Ampliação da participação, da convivência e do interesse dos atendidos nas atividades propostas	60% dos atendidos com frequências regulares, realização dos encontros previstos de acordo com o cronograma	Lista de presença, relatórios técnicos, fotos, e troca de informações por parte da equipe técnica.
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Ampliar repertórios culturais expressivos e educativos por meio das oficinas de contação de histórias, lúdico, canto coral, dança e informática	Maior envolvimento, expressão, criatividade e interação entre os participantes.	60% dos atendidos com frequências regulares, realização dos encontros previstos de acordo com o cronograma	Lista de presença, relatórios técnicos, fotos, e troca de informações por parte da equipe técnica.
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Estimular disciplina, respeito e convivência por meio das práticas esportivas de judô e jiu-jitsu.	Desenvolvimento de atitudes de cooperação, respeito às regras e autocontrole	60% dos atendidos com frequências regulares, realização dos encontros previstos de acordo com o cronograma	Lista de presença, relatórios técnicos, fotos, e troca de informações por parte da equipe técnica.
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Promover o uso consciente, seguro e orientado da tecnologia	Demonstração de maior cuidado, responsabilidade e autonomia no uso dos recursos tecnológicos.	60% dos atendidos com frequências regulares, realização dos encontros previstos de acordo com o cronograma	Lista de presença, relatórios técnicos, fotos, e troca de informações por parte da equipe técnica.
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Encontros mensais e assembleias trimestrais: Fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio de ações sistemáticas com as famílias	Maior participação das famílias, fortalecimento do diálogo e corresponsabilização	Presença de pelo menos 40% das famílias nos encontros mensais, realização dos encontros de acordo com o cronograma	Lista de presença, relatórios técnicos, fotos, e troca de informações por parte da equipe técnica.

VII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

CRONOGRAMA	MÊS									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Planejamento Inicial, organização dos grupos.	X									
Oficinas: atividades lúdicas/ Contação de Histórias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas de Informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas: Dança / Canto-Coral	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas de Judô e Jiu-jitsu	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontros Mensais com as Famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assembleias Trimestrais com as Famílias			X			X			X	

Cáritas Interparoquial de Salto
Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco, 633 - Centro - 13329-270
caritas salto@caritas.org.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11 4602-5140
Rua Campanas, 30 - JD Marília II - 13323-070
www.caritassalto.org.br

Protocolo 7.570/2026 | Anexo: PROJETO CONECTA CULTURA E MOVIMENTO_2026.pdf (7/9) 87/92

Rodas de Conversas (dupla psicossocial)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Insumos de Informática (Tonner / sulfites / etc)		X				X					
Despesas com manutenção e instalação de computadores	X										
Materiais de limpeza		X									
Alimentos	X	X	X	X	X	X					
Kimonos e Faixas			X								
Roupas e Acessórios para Dança/Coral				X							
Energia Elétrica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gás		X		X		X		X			X
Materiais Pedagógicos e lúdicos: jogos educativos, materiais de papelaria, recursos para oficinas etc		X									
Materiais descartáveis		X	X	X							
Avaliação e encerramento do projeto											X

VIII. CUSTO TOTAL DO PROJETO COM RECURSOS HUMANOS:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DAS DESPESAS	VALOR DA EMENDA	VALOR DO RECURSO PRÓPRIO
Monitória Social (CLT) – 100%	R\$ 35.550,00	R\$ 35.550,00	-
Auxiliar Administrativo (CLT) – 40%	R\$ 13.470,00	R\$ 13.470,00	-
Serviços Gerais (CLT) – 40%	R\$ 13.160,00	R\$ 13.160,00	-
Coordenadora (CLT) – 40%	R\$ 35.870,00	R\$ 35.870,00	-
Instrutor de Informática (MEI)	R\$ 16.400,00	R\$ 16.400,00	-
Contadora de Histórias (MEI)	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	-
Professor de Dança (MEI)	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	-
Professor de Música (MEI)	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	-
VALOR TOTAL DE RH: R\$ 142.350,00			

IX. CUSTO TOTAL DO PROJETO COM CUSTEIO:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DAS DESPESAS	VALOR DA EMENDA	VALOR DO RECURSO PRÓPRIO
Insumos de Informática (Tonners/sulfites/etc)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	-

Cáritas Interparoquial de Salto
Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13329-270
caritasalto@terra.com.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP
Núcleo Marília | 11 4602-5140
Rua Campinas 30 - JD Marília II - 13323-070
www.caritasalto.org.br

Protocolo 7.570/2026 | Anexo: PROJETO CONECTA CULTURA E MOVIMENTO_2026.pdf (8/9) 88/92

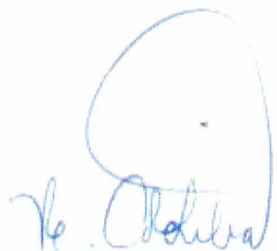
Despesas com manutenção e instalação de computadores	R\$ 2 000,00	R\$ 2 000,00	-
Alimentos	R\$ 8 000,00	R\$ 8 000,00	-
Material de Limpeza	R\$ 2 000,00	R\$ 2 000,00	-
Kimonos e Faixas	R\$ 5 000,00	R\$ 5 000,00	-
Roupas e acessórios p/Dança e Coral	R\$ 5 000,00	R\$ 5 000,00	-
Energia Elétrica	R\$ 4 000,00	R\$ 4 000,00	-
Gás	R\$ 3 000,00	R\$ 3 000,00	-
Materiais Pedagógicos (Jogos educativos, materiais de papelaria, recursos para oficinas etc.	R\$ 3 000,00	R\$ 3 000,00	-
Materiais Descartáveis	R\$ 2 350,00	R\$ 2 350,00	-
VALOR TOTAL DE CUSTEIO: R\$ 44.350,00			

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 186.700,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos reais).

X. DADOS BANCÁRIOS:

INFORMATIVO BANCÁRIO		
BANCO: 001	AGÊNCIA: 6658-3	CONTA: 28.730-X

Estância Turística de Salto, 27 de janeiro de 2026.



Anderson Ricardo da Silva
Presidente
CPF: 278.933.778-01



Tânia Fernanda G. de Carvalho
Assistente Social
CRESS: 74.995/SP

Tânia Fernanda Gonçalves de Carvalho
Assistente Social
CRESS: 74.995/SP

Caritas Interparoquial de Salto

Sede | 11 4602-5239
Barão do Rio Branco 633 - Centro - 13329-270
caritasalto@terra.com.br

CNPJ 07.816.350/0001-70 | Salto SP

Núcleo Marília: 11 4602-5140
Rua Campanas 30 - 3D Marília | 13323-070
www.caritasalto.org.br

Protocolo 7.570/2026 - Anexo: PROJETO CONECTA CULTURA E MOVIMENTO 2026.pdf (9/9) 89/92

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 072/2026

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA, DESTINADA À EXECUÇÃO DO PROJETO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO APROVADO, VOLTADO À PROMOÇÃO DE ATIVIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (MONITOR SOCIAL, CONTADORA DE HISTÓRIA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PROF. DE DANÇA, PROF. DE MÚSICA, SERVIÇOS GERAIS, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, CONTADORA DE HISTÓRIAS.) E CUSTEIO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL LIMPEZA, MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAIS LÚDICOS E DESCARTÁVEIS E PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 186.700,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

EXERCÍCIO (1): 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, _____ DE _____ DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jose Geraldo José Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 110.156.578-00

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Anderson Ricardo da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 278.933.778-01

Assinatura:  Documento assinado digitalmente
ANDERSON RICARDO DA SILVA
Data: 31/03/2026 18:17:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 110.156.578-00

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Anderson Ricardo da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 278.933.778-01

Assinatura:  Documento assinado digitalmente
ANDERSON RICARDO DA SILVA
Data: 31/03/2026 18:16:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GESTOR DO TERMO:

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira

Cargo: Funcionária Pública

CPF: 167.405.868-37

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 282.798.138-61

Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 323.221.208-5

Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F38-88D1-A552-3F1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 01/04/2026 10:48:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 01/04/2026 11:02:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIA CARDOSO BARICHELO RODRIGUES (CPF 110.XXX.XXX-00) em 01/04/2026 11:07:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 01/04/2026 11:27:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 01/04/2026 16:28:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 02/04/2026 10:37:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/9F38-88D1-A552-3F1B>